



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 3261, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1588 de 07/04/2003 e,

- CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 08 de junho de 2023, será feriado nacional de Corpus Christi;

- CONSIDERANDO haver necessidade de economia de gastos em todos os setores da Administração Municipal em decorrência da queda de arrecadação ocasionada pela redução do repasse do ICMS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Roque Gonzales no dia 09 de junho de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º. A compensação obrigatória das horas não trabalhadas, na data prevista no artigo anterior, deverão ser feitas de acordo com as necessidades de serviço de cada setor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 22 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal. de 22/05/23 a 22/06/23
Secretario de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"